EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1003104-07.2018.8.26.0081
Classe: Assunto:
Monitória - Cheque
Requerente:
Silas Eduardo Moura da Silva 28814405840
Requerido:
Carlos Roberto da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1003104-07.2018.8.26.0081

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). Ruth Duarte Menegatti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CARLOS ROBERTO DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 17655323, CPF 271.117.978-84, com endereço à Rua Mário Degani, 306, Vila Nova Marília, CEP 17510-420, Marilia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Silas Eduardo Moura da Silva 28814405840, para cobrança de dívidas provenientes de cheques. Encontrando-se o requerido relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo por edital, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis pagar o débito apontado na inicial (R$ 1.168,23 um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), consignando que o adimplemento espontâneo do débito importa em isenção de custas processuais (CPC/2015, art. 701, § 1º). No mesmo prazo, poderá interpor embargos (CPC/2015, art. 702), devendo salientar que, não o fazendo, a inicial converter-se-á, de pleno direito (CPC/2015, art. 701, § 2º), em titulo executivo judicial, constituindo-se o mandado inicial em mandado executivo, por seus atos e termos, até final pagamento (CPC/2015, art. 701, § 2º). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 03 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1002684-65.2019.8.26.0081
Classe: Assunto:
Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente:
FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS
Executado:
João Pedro Sant'anna Felicio

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002684-65.2019.8.26.0081

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). Ruth Duarte Menegatti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOÃO PEDRO SANT'ANNA FELICIO, Brasileiro, RG 54.968.095-0, CPF 485.303.038-73, com endereço à Rua Roberto Manchete, 153, Centro, CEP 17810-000, Mariapolis - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS, alegando em síntese: haver debito em aberto no valor de R$ 3.301,81 em 30/09/2019 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 18 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AGUAÍ

EDITAL PROCESSO Nº 1001562-45.2018.8.26.0083

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS EIRELI. (CNPJ/MF N° 12.139.155/0001-92) PROCESSO Nº 1001562-45.2018.8.26.0083. O Doutor Andre Acayaba de Rezende MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aguaí do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital

que ficam convocados todos os credores de NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS EIRELI. (CNPJ/MF N° 12.139.155/0001-92) (PROCESSO Nº 1001562-45.2018.8.26.0083) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma digital Zoom Meetings no dia 20 de janeiro de 2022, às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 10h00min do dia 17 de janeiro de 2022 até as 10h00min do dia 19 de janeiro de 2022), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2022 às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 10h00min do dia 24 de janeiro de 2022 até as 10h00min do dia 26 de janeiro de 2022), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 3048/3111 ou junto a Administradora Judicial, Laspro Consultores, através do e-mail: nettentec@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial até às 10h00min do dia útil imediatamente anterior às datas das Assembleias, designadas para 20/01/2022 ou 27/01/2022) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5° da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: nettentec@laspro.com.br ou através do site da Administradora Judicial: https://lasproconsultores.com.br/agc. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005. 2) Os credores deverão indicar através de mensagem eletrônica no e-mail: nettentec@laspro.com.br ou através do site: https://lasproconsultores.com.br/agc até às 10h00min dia útil anterior à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia (20/01/2022 ou 27/01/2022): (a) o nome de apenas 1 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave, ou indicação de autorrepresentação; (b) 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido; e (c) 1 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID da reunião e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (nettentec@laspro.com.br) documento legível de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico (spam), visto que somente com o link, ID e senha de acesso será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Os convites serão enviados após 14h00min do dia anterior ao conclave com recebimento até às 8h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá seguir as instruções contidas no site ou contatar imediatamente a Administradora Judicial através do e-mail nettentec@laspro.com.br comunicando o ocorrido 4) Para cada credor ou representante será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min do dia útil anterior à Assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 10h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização da Administradora Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta com 1 (uma) hora de antecedência do início da Assembleia, sendo que durante esse período o credor deverá se manter-se logado, ainda que ausente, até o início da Assembleia Geral de Credores; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente os canais de suporte informados, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings ou por e-mail nettentec@laspro.com.br até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular poderão solicitar o link através do e-mail nettentec@laspro.com.br, contudo, não terão direito a voz e voto 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação 2 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico incialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até 10h00min (dez horas) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 15) Os credores deverão seguir corretamente as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, contidas no presente Edital, no site da Administradora Judicial, bem como as instruções enviadas por e-mail, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail nettentec@laspro.com.br, ficando estabelecido ainda que a

justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 03 de dezembro de 2021.

AMÉRICO BRASILIENSE

2ª Vara

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1000891-49.2021.8.26.0040
Classe Assunto: Curatela - Nomeação
Requerente: Alexandre Rosa da Silva e outro
Requerido: Lucinéia da Silva
Justiça Gratuita EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCINÉIA DA SILVA, REQUERIDO POR ALEXANDRE ROSA DA SILVA E OUTRO - PROCESSO Nº1000891-49.2021.8.26.0040. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Comini Sinatura Asturiano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/07/2021, foi homologada a SUBSTITUIÇÃO DA CURADORIA de LUCINÉIA DA SILVA, CPF 22974384862, sendo nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alexandre Rosa da Silva, em substituição à curadora anterior. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americo Brasiliense, aos 28 de julho de 2021.

ARARAQUARA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1008799-69.2021.8.26.0037
Classe: Assunto:
Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação
Requerente:
Rodrigo de Souza Correia
Requerido:
Ricardo Galdino Correia e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1008799-69.2021.8.26.0037

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RINALDO BERTHO CORREIA, Brasileiro, Casado, Sem Profissão Definida, RG 28990876-0, CPF 27935380864, com endereço à Rua Carlos Alberto Alimari, 6, Jardim Dom Pedro I, CEP 14802-253, Araraquara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rodrigo de Souza Correia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 13 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006773-11.2015.8.26.0037
O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a).
Humberto Isaias Gonçalves Rios, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) SIMONE APARECIDA CALAMITA MÓVEIS - ME, CNPJ
13.401.562/0001-99, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de
Transportes Dumar Ltda., houve o bloqueio da quantia de R$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco